



ANEXO II DA ATA Nº 1

Procedimento Concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 3 postos de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Daniel Faria, Paredes, na carreira e categoria de técnico superior - Psicólogo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Concurso para Psicólogos

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nome do Candidato		Documento Identificação	
-------------------	--	-------------------------	--

Data Entrevista:		Hora: H M	Local: Escola Secundária Daniel Faria
------------------	--	-----------	---------------------------------------

Competências	Comportamentos	Pontuação Obtida	Evidências / Notas (Baseado no Método STAR)
C1	C1.1		C1 – Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. C1.1 - Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. C1.2 - Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas. C1.3 - Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades
	C1.2		
	C1.3		
	Pontuação		
C2	C2.1		C2 - Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública. C2.1 - Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras. C2.2 - Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade. C2.3 - Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho
	C2.2		
	C2.3		
	Pontuação		



C3	C3.1			C3 – Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. C3.1 - Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. C3.2 - Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado. C3.3 - Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos
	C3.2			
	C3.3			
	Pontuação			
C4	C4.1			C4 – Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. C4.1 - Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes. C4.2 - Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui. C4.3 - Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes
	C4.2			
	C4.3			
	Pontuação			
C5	C5.1			C5 - Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização. C5.1 - Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros. C5.2 - Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. C5.3 - Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
	C5.2			
	C5.3			
	Pontuação			
Média Total				
Conversão para escala de 0 a 20 valores				

Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, cada comportamento associado às competências é avaliado segundo a seguinte escala: 5 pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível; 3 pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível; 1 ponto – quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, conforme a grelha de correspondência constante do Anexo II da referida Portaria:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (3 ou 5);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 3;
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 1.

O Presidente

1º Vogal

2º Vogal